



PROJETO DE LEI N° 003/2020, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir créditos adicionais especiais na Lei Orçamentária do Exercício de 2020, objetivando o atendimento de despesas com investimentos, na forma que especifica”.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ APROVA** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2020, créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais), destinados ao atendimento de despesas de investimentos em obras e equipamentos, com recursos vinculados oriundos de convênios firmados com o Governo do Estado e a União Federal, sob as programações e classificações a seguir discriminadas:

I) Crédito Especial:

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13. Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0019.2048 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Finalidade: Aquisição de Equipamentos destinados a Unidade Básica de Saúde

Fonte de Recursos: 02. Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Convênio 105/2019 firmado com a Secretaria de Estado da Saúde

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

II) Crédito Especial:

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04. Departamento de Obras e Serviços Municipais

Programação: 15.451.0006.1008 – Reforma e Adequação do Velório Municipal

Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 Obras E Instalações

Finalidade: Reforma do Velório Municipal

Fonte de Recursos: 02. Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

III) Crédito Especial:

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04. Departamento de Obras e Serviços Municipais

Programação: 15.451.0006.1003 – Execução de Guias e Pavimentação Asfáltica

Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Finalidade: Recapeamento e Drenagem de Vias Públicas, obras Remanescentes

Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Contrato de Repasse nº 830205/2016 – Processo nº 2586.1031799-68/2016 Celebrado com a União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal.

Valor: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



Art. 2º Os créditos autorizados nesta Lei serão abertos por Decreto do Executivo, sendo que, aqueles assegurados por recursos oriundos de convênios e contratos de repasses – Fonte de Recursos 02 e 05, serão cobertos com recursos do excesso de arrecadação, na forma prevista no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 31 de janeiro de 2020.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal